EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO AUGUSTO JUNHO

ANASTASIA, MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

Processo: TC 015.093/2021-2

Processo: TC 012.915/2021-1

Natureza: Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 36/2019 e Auditoria

realizada nos gastos sigilosos com o Cartão Corporativo da Presidência da

República.

Relator: Ministro Antonio Anastasia

ELIAS VAZ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, Deputado Federal pelo

Partido Socialista Brasileiro no Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 422.894.401-91,

portador da carteira de identidade nº 1345642 2ºvia expedido pela SSP-GO, título de

eleitor nº 0007504210582ª zona seção 101, encontradiço na Câmara dos Deputados,

Gabinete 303, Anexo IV, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes,

Brasília - DF - Brasil - CEP - 70160-900, na qualidade de autor Proposta de Fiscalização

e Controle (PFC) 36/2019, que gerou o processo nº TC 015.093/2021-2, em tramitação

nesta Corte de Contas, que foi apensado ao processo nº TC 012.915/2021-1, vem

respeitosamente perante Vossa Excelência requer agilidade na tramitação e acesso aos

autos.

1 – DOS FATOS

Primeiramente, o Deputado Federal parabeniza Vossa Excelência pela a

eleição e posse como ministro do Tribunal de Contas.

Excelência, é público e notório que Poder Executivo, de forma equivocada, classifica como sigilosos os gastos realizados como os Cartões de Pagamentos do Governo Federal (CPGF) da Presidência da República, popularmente conhecidos como "cartões corporativos", em flagrante lesão ao Princípio da Transparência.

Vossa Excelência foi um parlamentar atuante e respeitado no Congresso Nacional, portanto conhece bem o histórico de escândalos e abusos que os governos praticaram e continuam praticando nas compras com os cartões corporativos sigilosos. Também é de conhecimento de Vossa Excelência que o senhor Jair Messias Bolsonaro, antes de assumir a Presidência da República, quando ainda era Deputado Federal, criticava a falta de transparência no uso desses cartões.

Ao vestir a faixa presidencial, no entanto, ele deixou de ser um crítico e se tornou um defensor do sigilo sobre esses gastos. O principal argumento é a sua segurança e de sua família.

Esse argumento é falacioso, pois o sigilo é uma exceção no ordenamento jurídico pátrio. Aliás, há mecanismos capazes de ampliar a transparência sem comprometer a segurança do Presidente e sua família.

O Planalto poderia divulgar informações como valores e a categoria das despesas, ocultando apenas o nome e CNPJ do fornecedor. Outra forma seria divulgar apenas a categoria e o montante gasto, pois ninguém precisa saber qual é o restaurante que o presidente visitou, mas o valor pago pela refeição é de interesse público. Infelizmente, o governo optou em declarar todas as despesas efetuados como sigilosas.

A busca por transparência nos gastos com esses cartões tem sido uma luta empreendida pelo Deputado Federal Elias Vaz de Andrade desde 2019. Vale destacar que o Congresso Nacional é o titular do Controle Externo da União e a obrigação de fiscalizar os atos do Poder Executivo recai sobre os parlamentares.

No exercício de suas prerrogativas, no dia 30 de outubro de 2019, o Deputado Elias Vaz apresentou a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 36/2019 com o objetivo de fiscalizar os gastos milionários sigilosos.

As PFC's são instrumentos de fiscalização e não alteram a legislação, porém a tramitação dessa matéria se tornou uma batalha dura árdua pelo direito de exercício de prerrogativas constitucionais, ou seja, fiscalizar. Aliás, Vossa Excelência conhece

bem a tramitação dos projetos dentro parlamento e o choque das forças políticas e interesses conflitantes. Por envolver gastos do Presidente da República, milionários e sigilosos, a base governista realizou toda sorte de manobras para impedir ou atrapalhar a tramitação.

Depois de muita luta, no dia 25 de maio de 2021, quase dois anos após sua propositura, a PFC n° 36/2019 foi finalmente aprovada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Federal.

Após o envio ao Tribunal de Contas da União (TCU), a PFC se tornou o processo n° TC 015.093/2021-2, porém já tramitava no tribunal o processo n° TC 012.915/2021-1 (sigiloso) e ele apresentava o mesmo objeto. Diante disso, o processo gerado pela PFC foi sobrestado até que o primeiro fosse concluído, uma vez que se encontrava em estágio avançado.

Para se ter uma ideia, a auditoria requerida pelo TC 012.915/2021-1 já está concluída e em fase de relatório, porém o relator era o ministro Raimundo Carreiro e ele realizou um movimento de aproximação com o Presidente Jair Bolsonaro e se tornou Embaixador do Brasil na República Portuguesa. Diante disso, o Deputado Elias Vaz apresentou um pedido de suspeição e a redistribuição dos autos diante da possibilidade real de quebra da imparcialidade.

Excelência, com todo o respeito à trajetória do ministro Raimundo Carreiro, todavia a aproximação foi notória, não é por um acaso que ele o próprio Presidente o nomeou para um cargo de prestígio na estrutura do Governo Federal.

Destaca-se que o presidente Jair Bolsonaro tem um gasto médio mensal de R\$ 1,5 milhão com seu cartão corporativo. Veja os valores anuais.

2019: 14.889.017,90;

• 2020: 19.188.856,91;

• 2021: R\$ 18.894.115,68.

Em 2021, o total com os cartões sigilosos foi de R\$ 18.894.115,68 (dezoito milhões oitocentos de noventa e quatro mil e cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), desse total, R\$ 11.161.394,84 (onze milhões cento e sessenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) foram com os gastos

diretos da SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRACAO DA PRESIDÊNCIA, ou seja, 59,6% foram gastos direcionados diretamente para o Bolsonaro e sua família, tendo em vista que o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) também têm cartões sigilosos próprios.

Conforme matéria veiculada pelo jornal O Globo no dia 30 de janeiro de 2022, as despesas diretamente ligadas a Jair Bolsonaro, ou seja, aquelas realizadas pela Secretaria Especial de Administração, superam as dos ex-presidentes Michel Temer e Dilma Rousseff.

Link de acesso à matéria:

https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-ja-gastou-mais-com-cartao-corporativo-do-que-gestao-anterior-25373185

Diante desses fatos, o Deputado Federal Elias Vaz solicita que o processo TC 012.915/2021-1 seja apreciado com agilidade, uma vez que a condução do ministro Raimundo Carreiro foi conturbada.

Trata-se de um pedido de atenção especial, prioridade, por parte de Vossa Excelência diante da luta que vem sendo empreendida desde 2019.

2 – SOLICITAÇÃO DE ACESSO À CÓPIAS INTEGRAIS DO PROCESSO TC 012.915/2021-1

Nossa Constituição estabelece no caput do artigo 70 que a "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo".

Ademais, o artigo 71 estabelece que o "controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União".

Nos termos do artigo 49, X, da Constituição, a fiscalização dos atos do Poder Executivo é uma obrigação do Congresso Nacional. Veja-se.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os

atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Esse dever de fiscalização, para existir no mundo real, precisa ser

materializado por meio da atuação dos parlamentares, logo cada membro do legislativo

detém prerrogativas e se torna um fiscal.

De outro lado, o Deputado Elias Vaz está lutando pelo direito de fiscalizar os

gastos com os cartões corporativos sigilosos desde o dia 30 de outubro de 2019, portanto

a obtenção de, no mínimo, cópias integrais do processo nº 012.915/2021-1 é legítima.

Vale lembrar que ele é um fiscal.

Ante ao exposto, requer o fornecimento de cópia integral do processo.

3 - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, requer que o processo TC nº 012.915/2021-1 tenha sua

tramitação restabelecida, prioridade e apreciação com célere, tendo em vista que a

auditoria já foi concluída e o relatório precisa ser examinado por Vossa Excelência.

Por fim, requer liberação de cópia integral do processo TC n°012.915/2021-

1, diante do fato de a matéria ser uma bandeira de luta do Deputado Elias Vaz.

Nesses termos.

Requer provimento.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022

Wagner Ferreira dos Santos Filho

OAB/GO 33.807